PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04676/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1995
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Estabelece o valor de R$ 66.888.878,00. para abertura de créditos Suplementares.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 66.888.878,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais) para abertura de Créditos Suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no Orçamento vigente relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Encargos Gerais, Manutenção e Projetos.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 03 de agosto de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 28/08/95